

Política de Segurança da Informação

1. Esta política orienta o comportamento da Fundação Banco do Brasil na gestão da segurança da informação, demonstrando nosso compromisso com a proteção das informações e demais ativos institucionais.
2. A regulamentação desta política baseia-se nas Normas Complementares nº 02/IN01/DSIC/GSIPR de 13.10.2008 e nº 04/IN01/DSIC/GSIPR de 15.02.2013, publicadas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.
3. A revisão desta política será realizada concomitante à construção ou revisão dos Planos Estratégicos ou extraordinariamente, a qualquer tempo.
4. Tratamos a informação, na gestão organizacional, como ativo.
5. Alinhamos a Gestão da Segurança da Informação aos objetivos estratégicos da Fundação Banco do Brasil.
6. Realizamos o tratamento da informação em todo o seu ciclo de vida de modo ético e responsável.
7. Garantimos a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação em todo o seu ciclo de vida: produção, manuseio, reprodução, transporte, transmissão, armazenamento e descarte.
8. Aplicamos proteção aos ativos de informação de forma compatível com sua criticidade para nossas atividades, alcançando todos os processos, informatizados ou não.
9. Identificamos, analisamos, avaliamos e tratamos os riscos que envolvam os ativos de informação, por meio de avaliações periódicas, a intervalos regulares.
10. Adotamos mecanismos de proteção contra uso indevido, fraudes, danos, perdas, erros, sabotagens e roubo, em todo o ciclo de vida das informações.
11. Obedecemos ao princípio de segregação das funções de desenvolvimento e uso dos ativos da informação, na gestão da segurança da informação.

12. Procedemos à identificação e definição de, pelo menos, um gestor da informação e atribuímos-lhe responsabilidades sobre a informação em todo o seu ciclo de vida.

13. Disseminamos a cultura de segurança da informação por meio de programa de sensibilização, conscientização e capacitação.

14. Preservamos nossos requisitos de segurança da informação na contratação de serviços ou de pessoas e no relacionamento com colaboradores, fornecedores, terceiros, parceiros, contratados e estagiários.

15. Concedemos a funcionários e a terceiros somente o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções e atribuições previstas em contrato ou por determinação legal.

16. Identificamos, por meio do controle de acesso, cada usuário individualmente e, nos casos devidamente comprovados de tratamento indevido da informação institucional, o responsabilizamos, juntamente com o administrador que lhe concedeu o acesso.

17. Analisamos as ocorrências de tratamento indevido de informações institucionais sob os aspectos legal e disciplinar, imputando responsabilização, e sob o aspecto técnico, corrigindo as vulnerabilidades.

18. Evitar perdas financeiras e danos à imagem da Fundação, de seu Instituidor e de seus parceiros estratégicos.

19. Alterações nessa política serão elaboradas pela Comissão Permanente de Segurança da Informação e Continuidade de Negócios, sendo propostas pelo Comitê Estratégico à deliberação do Conselho Curador.

Política aprovada pelo Conselho Curador da Fundação Banco do Brasil, em reunião ordinária de 20.12.2017.